



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 017/2007 – PMA.)

### **LEI Nº 1.664 DE 02 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 34.764,79 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos )**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.044</b>	<b>MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.1103	Outras Despesas Variáveis	20.000,00
<b>Órgão: 06</b>	<b>SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAUDE</b>	
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.170</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR ANGELO PAPA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18,06
3.3.90.39.00.00.00.00.3327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.746,73
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.035</b>	<b>IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis	5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 das fonte de recurso 327 no valor de R\$ 9.746,73, bem como do excesso de arrecadação no exercício de 2007 da fonte 327 no valor de R\$ 18,06 e do cancelamento das seguintes dotações:

<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 1.035</b>	<b>IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2.134</b>	<b>MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007, 64<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**